

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.053/2014

Data: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula:
providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras

PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO

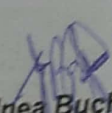
Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no
exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.901,97 (cento e
seis mil, novecentos e um reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes
 Dotações orçamentárias:

02.003.04.032.0002.2075		MANUTENÇÃO DA COORD. DE CONTROLE INTERNO	
3390390000	01000 27	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 800,00
05.002.04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000	01000 63	Material de consumo	R\$ 15.000,00
3390390000	01000 68	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 86.101,97
07.001.15.122.0014.2018		MANUT. DO GAB. DO SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000	01000 169	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional
suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação verificado na
conta ICMS estadual no valor de R\$ 106.901,97 (cento e seis mil, novecentos e um reais e
noventa e sete centavos) receita 1.7.2.2.01.01.00.00;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 09 de
dezembro de 2014.


Edneia Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição: _____ Página: <u>01</u>
<u>11, 12, 13</u> <u>14</u> DATA ASS